



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de fevereiro de 2017 - Nº 5278

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.777

**DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 5289/04, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a previsão de direitos e garantias fundamentais da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como a necessidade de aplicação do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana para toda a comunidade de Cachoeiro de Itapemirim - fundamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o teor do artigo 144 da Constituição Federal, onde é possível constatar que a segurança pública é dever do Estado do Espírito Santo, mas não impede o apoio logístico e estrutural por parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim – interesse local na preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO a falta de segurança pública em todo o Território Municipal, ocasionado por razão de ausência do efetivo da Polícia Militar, haja vista que desde o último sábado, dia 04 de fevereiro do corrente ano, teve início o Movimento dos Familiares dos Policiais Militares do Estado do Espírito Santo, em que bloquearam a saída das viaturas e de seu contingente;

CONSIDERANDO que na segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017, ocorreram vários saques e assaltos nesta cidade, tendo destaque inclusive na mídia nacional;

CONSIDERANDO que na terça-feira, 07 de fevereiro de 2017, alguns poucos policiais foram para as ruas retornando suas atividades de policiamento ostensivo durante o dia;

CONSIDERANDO que não houve adesão dos policiais militares para o prosseguimento das atividades e assim, assegurarem a defesa da sociedade nesta quarta-feira, dia 08 de fevereiro, dando um indício de aquartelamento;

CONSIDERANDO que a Força Nacional e o Exército já chegaram na Grande Vitória, inclusive realizando patrulhas nas cidades que compõem aquela região metropolitana e até o presente momento, não chegaram à cidade de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que a cidade de Cachoeiro de Itapemirim está amparada no que tange à segurança pública ostensiva, pela valorosa Guarda Municipal, que foi armada com autorização judicial;

CONSIDERANDO que a cidade possui aproximadamente 210.000 (duzentos e dez mil) habitantes não podendo ficar sem a segurança ostensiva Pública Militar.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a existência de situação anormal na área de segurança pública e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do Município e seus distritos.

**Art. 2º** – Autoriza-se ao Secretário Municipal de Defesa Social a elaboração de escala especial para os Guardas Municipais com objetivo de ampliar a atuação do efetivo na cidade e, concomitantemente, solicitar ao Governo do Estado do Espírito Santo (Decreto Presidencial nº 5289/04) o apoio da Força Nacional de Segurança Pública, e, autoriza o estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, com a respectiva licença para o porte de armas de fogo.

**Art. 3º** – Determina-se à Secretaria Municipal de Gestão de Transportes que sejam adotadas todas as medidas necessárias quanto à disponibilidade de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Defesa Social, com vista as ações urgentes e inadiáveis que se fizerem necessárias, na forma da lei.

**Art. 4º** – Ficam dispensadas, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo regular de licitação, as atividades de resposta ao objeto deste decreto, considerando a URGÊNCIA da situação vigente.

**Art. 5º** – Para as despesas provenientes da situação de emergência, o Chefe do Executivo Municipal poderá proceder à suplementação

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

de dotação e à abertura de créditos especiais ou extraordinários, tanto de recursos orçamentários e extra-orçamentários.

**Art. 6º** – Comunique-se à Câmara Municipal esta declaração de emergência, solicitando a convocação urgente para conhecimento.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor até a normalização da situação de segurança pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 069/2017.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), lotada no Gabinete do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/02/2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.717/12, c/c Leis nº 7.158/15 e 7.459/2016, conforme abaixo:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
ÉLICA IENDEZ MANELI	AGP 02	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**PORTARIA Nº 070/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	30/01/2017	13/02/2017

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001 / 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**CONSIDERANDO A PARALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DE SEGURANÇA E A NECESSIDADE DE GARANTIA DA INTEGRIDADE DOS SERVIDORES E PATRIMÔNIO DA CÂMARA,**

**RESOLVE:**

1º) Ficam suspensas todas as atividades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES na data de hoje.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 06 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002 / 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO O ESTADO DE INSEGURANÇA INSTAURADO NESTA CIDADE COM RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA SERVIDORES E PATRIMÔNIO PÚBLICOS, DECORRENTE DA PARALIZAÇÃO DOS AGENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**CONSIDERANDO, AINDA, QUE A PRESIDÊNCIA DESTA CASA ESTÁ BUSCANDO SOLUÇÕES PARA A NORMALIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO DIÁLOGO COM O PODER EXECUTIVO LOCAL, AUTORIDADES COMPETENTES E ACISCI;**

**RESOLVE:**

1º) Ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES na data de hoje, 07 de fevereiro de 2017.

2º) A primeira sessão ordinária desta legislatura fica adiada para a próxima terça feira, dia 14 de fevereiro de 2017, ressalvadas novas ocorrências de violência e insegurança na cidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003 / 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**CONSIDERANDO O ESTADO DE INSEGURANÇA INSTAURADO NESTA CIDADE COM RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA SERVIDORES E PATRIMÔNIO PÚBLICOS, DECORRENTE DA PARALIZAÇÃO DOS AGENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

**CONSIDERANDO, AINDA, QUE A PRESIDÊNCIA DESTA CASA ESTÁ BUSCANDO SOLUÇÕES PARA A NORMALIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO DIÁLOGO COM O PODER EXECUTIVO LOCAL, AUTORIDADES COMPETENTES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;**

**RESOLVE:**

1º) Ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES na data de hoje, 08 de fevereiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**